

Ao MINISTÉRIO DO ESPORTE

Secretaria Executiva

Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte

Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center,

CEP 70610-440, Brasília/DF

Franca, 12 de julho de 2018.

Assunto: Estrelas do Amanhã

Processo no: 58701.003614/2015-11

Em resposta ao Ofício no 367/2018/CTLIE/DIFE/SECEX-ME – SEI, apresenta-se:

1. Descrição do Plano de Trabalho, com redução do item 1.1 da atividade meio, para adequar-se ao percentual de 15%, conforme consta no Art. 11 do decreto no 6.180, de 3 de agosto de 2007;
2. Planilha de Ajuste – simples, com redução do item 1.1 da atividade meio, para adequar-se ao percentual de 15%, conforme consta no Art. 11 do decreto no 6.180, de 3 de agosto de 2007;
3. Planilha orçamentária, com redução do item 1.1 da atividade meio, para adequar-se ao percentual de 15%, conforme consta no Art. 11 do decreto no 6.180, de 3 de agosto de 2007;
4. Cronograma de execução físico-financeiro com os mesmos meses de execução do projeto aprovado;
5. Calendário do evento e das atividades do projeto;
6. Plano básico de divulgação de identidade visual;
7. Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária devidamente atualizadas:
 - a. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
 - c. Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;
 - d. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
 - e. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Art. 642-A do Decreto no 5.452, de 1o de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
8. ATA de posse do atual responsável legal e autenticada em cartório;
9. RG autenticada em cartório do responsável legal;
10. Termo de Cessão de Uso do local de execução.

Ademais, atesta-se que o responsável legal pela Instituição já realizou seu no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.


José Orlando Lopes
Presidente

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Rua Dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso
Franca, SP – CEP: 14.401-160 – Fone: 16-3026-0734

17.199.611/0001-03

INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE

Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraíso - CEP: 14403-160

FRANCA-SP

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Chui de Esportes	
CNPJ: 17.199.611/0001-03	
E-mail: Chui04@hotmail.com	
Endereço: Rua Arnaldo Ricardo de Souza, 2220	
Telefone(DDD): (16)3026-0734	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: José Orlando Lopes	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1510143-61	Nº Processo:
Título: Estrelas do Amanhã	
Manifestação Desportiva: Educacional	
Modalidade(s) do projeto: Basquetebol	

Local (is) de execução do projeto: *realização em delegações nos Municípios de Franca/SP e Aracatuba/SP*

NÚCLEO 1

Escola Estadual Prof. Adelson Paquino Cassis
Rua Francisco Prudêncio de Oliveira, 2860
Bairro Jardim Eden - Franca/SP
CEP: 14.402-082

NÚCLEO 2

Escola Estadual Dr. Orlik Luz
Avenida Coelho Neto, 201
Bairro City Petrópolis - Franca/SP
CEP: 14.409-520

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 14 meses
Período de realização (em caso de eventos): Não se aplica

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - 200 (0 a 12 anos): Adolescentes - (10 a 18 anos): Adultos - (18 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 200
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 200

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

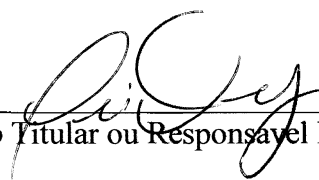


LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

Apresentamos o presente **PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO** conforme a aprovação da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: Franca, 16/07/2018

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Projeto:  Francine dos Pracinhas, 741
Residencial Paraíso - CEP: 14403-160

FRANCA-SP

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

O principal objetivo do projeto é a criação de uma escolinha de basquete que oferecerá atividades gratuitas a 200 crianças matriculadas nas escolas públicas da cidade de Franca. Com isso, busca-se ensinar, além do esporte, valores e conceitos positivos. Obviamente, os principais objetivos estão diretamente ligados às crianças beneficiárias do projeto. No entanto, também encaramos como função tentar mudar todo o meio em que essas crianças estão inseridas, para que os benefícios do projeto não se limitem ao curto prazo. Para tal, serão realizados trabalhos integrados com os pais, familiares e comunidade. Por meio da conscientização proporcionada pelo ensino do esporte educacional, os alunos beneficiários tendem a se tornar cidadãos melhores, mais comprometidos e responsáveis, capazes de impactar positivamente na sociedade como um todo e, mais ainda, no bem-estar de suas famílias. Por sua destinação e finalidade, considera-se adequada sua classificação como desporto educacional.

VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Conforme quadro em anexo (GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES), 200 crianças serão atendidas neste projeto, sendo 100 em cada núcleo de atividades. Os alunos serão divididos em dez turmas, com 20 crianças cada. As turmas são mistas e farão as atividades duas vezes por semana, em programação planejada de segunda a sexta-feira. Sendo assim, serão executadas 72 aulas para cada turma, totalizando 720 aulas durante todo o ano.

Ao longo do ano de atividades, o trabalho será conduzido em três grandes fases, as quais se organizarão com bastante integração:

1 - Fase de preparação básica;

Mesmo entendendo que o objetivo principal do Projeto não é formar atletas de alto rendimento, não se pode deixar de trabalhar aspectos técnicos da modalidade. Por isso, na fase de preparação básica, os objetivos principais do jovem são criar o fundamento sólido dos futuros avanços, assegurar o desenvolvimento multilateral do organismo, elevar o nível geral de suas capacidades funcionais e de adaptação, desenvolver habilidades motoras e formas bases iniciais para o desempenho esportivo. Os objetivos principais desta fase são: consolidação do estado de saúde do aluno; desenvolvimento da preparação física multilateral; domínio das habilidades motoras nos exercícios de caminhada, corrida, rolamento, saltos, saltos com deslocamentos, lançamentos, etc; e desenvolvimento das capacidades morais e volitivas e preparação teórica. Para auxiliar os(as) professores(as) que atuarão no projeto, utilizaremos algumas dicas de Bompa (2002) para a elaboração de programas de treinamento adequado às crianças:

- Execução de programas de treinamento de baixa intensidade, pois a criança não é capaz de suportar altas demandas fisiológicas e psicológicas;
- Ênfase no desenvolvimento multilateral geral por meio da corrida, saltos, exercícios de ginástica, de coordenação, lançamentos variados com diferentes bolas;
- Permitir que a criança tenha tempo suficiente para um desenvolvimento adequado das habilidades e um tempo igual para os jogos e as competições;
- Programar exercícios (treinos) que permitam o desenvolvimento do sistema aeróbio para posteriormente desenvolver o sistema anaeróbio;
- Desenvolvimento das capacidades motoras de flexibilidade, coordenação motora e equilíbrio;
- Seleção do número de repetições ou o tempo adequado para cada exercício (habilidade), proporcionando feedback.
- Ênfase na importância da ética, do respeito, da disciplina e da honestidade;
- Não permitir que o treino tenha características semelhantes ao de adultos, exigindo das crianças um desempenho muito elevado; - Encorajar as crianças a participar dos exercícios com atenção e concentração;
- Adaptação das regras e o ambiente de jogo para que a competição seja mais interessante, igualitária e trabalhe valores sociais e educacionais. Sabemos que, com crianças e jovens, todo cuidado é pouco, pois são indivíduos em formação, em pleno desenvolvimento de suas estruturas, aumentando desta forma o risco de lesões. Segundo Gomes e Souza (2008) na infância é mais fácil aprender a andar de bicicleta, a nadar e a executar exercícios de acrobacia do que na idade adulta; porém, é na idade infantil que se desenvolvem ativamente as estruturas psico-fisiológicas do organismo, as quais asseguram o desenvolvimento das capacidades coordenativas. Existe uma dependência direta entre o aprendizado e alto nível de aperfeiçoamento das capacidades motoras dos jovens, o qual está relacionado com os períodos sensíveis do desenvolvimento motor. Definir as faixas etárias dos períodos sensíveis orientando-se somente pela idade cronológica torna-se muito difícil, aumentando a possibilidade de erros. Recomenda-se, no entanto, levar em consideração também a idade biológica. A mesma verifica-se pelo desenvolvimento fisiológicos, pelas capacidades motoras dos jovens atendidos, pelas fases do amadurecimento sexual e pela calcificação do esqueleto (GOMES e SOUZA, 2008). Desta forma, entendemos a importância de planejarmos os treinos na idade biológica.

2 - Fase de preparação especializada;

Na iniciação esportiva, é fundamental falarmos primeiramente em aprendizagem dos movimentos (componentes motores básicos), mais especificamente, em psicomotricidade e, mais tarde, em

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



desenvolvimento técnico (elementos técnicos). Referindo-se ao trabalho do aspecto técnico na iniciação esportiva, LUCENA (1998, p.7), comenta que, "[...] através da aquisição de bons hábitos motores, e do domínio de técnicas elementares, é que se fundamenta progressivamente o desenvolvimento técnico da criança". "[...] esportistas com melhor treinamento em coordenação aprendem uma técnica esportiva mais rapidamente do que aqueles cujo repertório de movimentos é limitado e cuja coordenação é deficiente" (WEINECK, 1999, p.539). Em relação aos exercícios propostos, então, destaca-se que haverá criação de vários tipos de exercícios para o ensino de um fundamento, e após no processo de ensino-aprendizagem do basquete, o professor deverá considerar alguns aspectos quanto aos exercícios, para ordená-los e sequenciá-los:

- Do simples ao complexo;
- De distâncias curtas a longas;
- De fundamentos isolados a fundamentos combinados;
- De ações individuais para as coletivas;
- De movimentos lentos a rápidos (p. ex. primeiro caminhando depois correndo);
- De execuções sem deslocamento a execuções com deslocamento. O ensino e o aperfeiçoamento de ações táticas ocorrerão somente após o domínio dos fundamentos técnicos necessários a estas ações. Primeiramente, o ensino de exercícios sem marcação, após com marcação facilitada e no último estágio de exigência a introdução da marcação verdadeira. O professor pode desenvolver exercícios que associem trabalhos técnicos, táticos, educacionais e físicos. Quando da iniciação de um fundamento, dar prioridade somente a exercícios técnicos. Conforme a turma desenvolve habilidade, haverá inclusão de cada vez mais elementos em um exercício específico.

3 - Fase de longevidade esportiva.

Aqui, trabalham-se elementos complementares que podem ser introduzidos nos exercícios:

- Desenvolvimento e aprimoramento da visão periférica;
- Desenvolvimento e aprimoramento da capacidade de movimentação em jogo;
- Desenvolvimento cognitivo quanto: atenção, raciocínio rápido, discernimento quanto a melhor jogada a se executar;

Além disso, é importante citar a adequação dos exercícios:

- Ao atual estágio de desenvolvimento motor da turma;
- Ao atual estágio de desenvolvimento cognitivo da turma;
- Ao atual estágio maturacional da turma; O nível ótimo de complexidade dos exercícios e/ou atividades propostas, para motivar os indivíduos, será de intensidade média. Esses são conceitos apresentados por Samulski e Malmo (apud DANTAS, 1998). Estas informações, poderão ser base para que a coordenação do projeto elabore todo o plano de ensino. É importante citar, ainda, que o ensino e o desenvolvimento da tática e da técnica requerem uma grande capacidade intelectual do atleta. A eficácia da tática, especificamente, depende da capacidade de percepção, antecipação e tomada de decisão, o que reflete a capacidade tática e experiência motora do atleta. Segundo WEINECK (1999), a tática esportiva é baseada sobre a capacidade cognitiva, técnica adquirida e capacidade psicofísica e direcionada para um comportamento ideal em competições, mobilizando todo o potencial individual. De acordo com GRECO e BENDA (2001), as capacidades táticas estão em direta relação de interdependência e em interação com as capacidades cognitivas, técnicas e físicas. A tática está diretamente relacionada aos aspectos físicos, técnicos e psicológicos, e por este motivo estes aspectos estão aqui sendo citados em uma ordem pedagógica. Ela depende de 3 aspectos: posição, função e característica do jogador. Está estritamente correlacionada ao desenvolvimento cognitivo, ou seja, a inteligência do jogador

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

1. Capacitação e Implantação: Formalização do contrato com o centro esportivo para realização das atividades físicas do projeto; Seleção, contratação e treinamento dos professores e estagiário de educação física para as aulas do projeto; Confecção dos uniformes da equipe técnica e das crianças; Capacitação dos professores/estagiários de educação física: em um dia de atividades, serão apresentados aos profissionais de educação física as instalações, os recursos humanos e as



EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



condições do centro esportivo (local onde serão executadas as atividades físicas). Nesta capacitação, serão apresentados os objetivos, as descrições, a metodologia, as datas e o plano das atividades físicas do projeto, as condições e comportamentos esperados das crianças. Além disso, haverá instrução quanto ao preenchimento e à entrega dos relatórios, avaliações e súmulas; Capacitação do centro esportivo: apresentação do projeto aos colaboradores do centro esportivo, bem como as datas das aulas e turmas; realização de adaptações e correções nas instalações físicas, de acordo as necessidades das aulas; apresentação das condições e dos comportamentos esperados pelas crianças; Contratação da lavanderia responsável por lavar os coletes das crianças durante os nove meses de execução das atividades físicas.

2. Realização das Aulas: Inscrições e cadastros (fichas de inscrição, autorização e aptidão física) das crianças participantes; Entrega dos uniformes para equipe técnica e crianças beneficiadas; Geração das listas de chamadas e planilha de controle das crianças; Definição dos dias e horários das aulas de cada turma; Realização de evento de lançamento do projeto, com a presença dos alunos, familiares e parceiros do projeto; Início das atividades esportivas na modalidade basquetebol;

3. Finalização: Término das aulas de basquetebol; Evento de encerramento do projeto; Prestação de contas final. Sendo assim, quanto aos respectivos calendários de eventos a participar ou a executar, aponta-se que apenas serão realizadas duas cerimônias, ambas com duração de uma tarde, sendo a primeira para lançamento do projeto e a segunda para marcar seu encerramento. Tais eventos ocorrerão no segundo e no último mês de execução do projeto, respectivamente, e contarão com a presença dos alunos, de seus familiares e, ainda, dos parceiros envolvidos com as atividades do projeto, como professores, gestores, patrocinadores e personalidades públicas da cidade de Franca.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES

Na cidade de Franca/SP, o projeto será amplamente divulgado em bairros habitados por indivíduos de classes sociais menos favorecidas e, portanto, mais propensas a riscos de exclusão. Pretende-se atender as 200 primeiras crianças (de 7 a 14 anos) que manifestarem interesse pelo projeto - o único pré-requisito é que sejam estudantes de escolas públicas. Para participar, os alunos deverão preencher uma ficha de inscrição devidamente assinada pelo pai, mãe ou responsável que será entregue ao coordenador do projeto. Como este projeto compreende o ensino da prática esportiva a crianças e, ainda, não prevê a aquisição de cadeiras de rodas adaptadas à prática da modalidade basquete em cadeira de rodas, não haverá atendimento de público formado por pessoas idosas e portadoras de deficiência física. Entretanto, pode-se garantir que o ginásio escolhido para a prática das atividades, conforme fotos em anexo, conta com rampas de acesso, locais de acomodação e piso não escorregadio, assegurando-se que diversos públicos possam conhecer e assistir externamente às aulas e eventos promovidos durante o ano de execução do projeto.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Serão contratados profissionais com experiência e formação condizentes com as atribuições dos cargos. O recrutamento e a seleção serão feitos por meio de análise de currículo, dinâmicas de grupo e entrevistas individuais com todos os candidatos. As oportunidades serão amplamente divulgadas nos meios cabíveis.

qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho**

De

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



<p>ajustado.</p> <p>Metas Qualitativas:</p> <p><u>Meta</u> Melhorar condições de saúde e qualidade de vida dos atendidos.</p> <p><u>Indicador</u> Número médio de horas destinadas à prática esportiva na semana das crianças atendidas.</p> <p><u>Linha de base</u> Número médio de horas semanais destinadas ao esporte antes da participação no projeto</p> <p><u>Verificador</u> Comparação entre números apresentados na ficha de inscrição dos alunos e no questionário de avaliação final.</p> <p><u>Meta</u> Estimular atitudes positivas entre os alunos.</p> <p><u>Indicador</u> Melhorias comportamentais dos alunos, em termos de ética, respeito e cooperação.</p> <p><u>Linha de base</u> Comportamento das crianças antes da participação no projeto.</p> <p><u>Verificador</u> Questionário de avaliação final, respondido pelos pais dos alunos.</p>
<p>Metas Quantitativas:</p> <p><u>Meta:</u> Oferecer vivência de qualidade na modalidade esportiva especificada, com aprovação de no mínimo 70% dos beneficiados;</p> <p><u>Indicador:</u> Avaliação dos alunos;</p> <p><u>Instrumento de Verificação:</u> Pesquisa realizada entre os beneficiários do projeto;</p> <p><u>Linha de Base:</u> Início da execução do projeto.</p> <p><u>Meta:</u> Preencher pelo menos 90% das vagas oferecidas, durante o período de realização das atividades previstas, sendo flexível nos dois primeiros meses de implantação;</p> <p><u>Indicador:</u> Frequência dos alunos</p> <p><u>Instrumento de Verificação:</u> Relatório de frequência mensal.</p> <p><u>Linha de Base:</u> Início da execução do projeto.</p>

VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.

EM BRANCO



DESCRIÇÃO DO PROJETO



1. RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/0

Contempla a contratação de uma equipe de coordenação e produção para a execução do projeto de forma gerencial e administrativa. Todos os profissionais envolvidos serão especialistas e reconhecidos em suas respectivas áreas de atuação. Esses profissionais trabalharão em período integral e com exclusividade para o projeto e serão extremamente cobrados em suas decisões e ações.

Coordenador Técnico:

Descrição: A dificuldade de socialização e adaptação dentre as crianças atendidas pelo projeto é imensa. E diante do acompanhamento, tanto nas atividades esportivas como no seu desempenho escolar, será alocado um coordenador técnico para as 200 crianças. O qual será responsável por orientar e cuidar individualmente das crianças, oferecendo qualidade ao projeto.

Quantidade: 01 (um)

Regime: CLT (art. 443)

Forma de contratação: Prazo determinado (12 meses)

Remuneração Bruta: R\$ 3.500,00

Jornada: O turno deste profissional será de 8 horas por dia, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00.

Atribuições: Este tem como responsabilidades: Principal figura do projeto, representando-o a qualquer tempo e local. Será responsável pela comunicação entre os envolvidos (parceiro, ONG, crianças e responsáveis) e a coordenação geral entre todas as áreas e todos os funcionários que trabalharão no projeto. Negociar, selecionar e contratar empresa para confecção dos uniformes da equipe técnica e das crianças; Negociar, selecionar e contratar empresa para lavanderia; Selecionar e contratar os professores e estagiários de educação física para as aulas do projeto; Definir metodologia e plano de trabalho das atividades físicas; Realizar inscrições e cadastros (fichas de inscrição, autorização e aptidão física) das crianças no projeto, bem como gerar listas de chamadas e planilha de controle das crianças; Relacionar com pais e/ou responsáveis das crianças em casos de excesso de inadimplência;

Professor de Educação Física:

Descrição: Profissional especializado na execução e acompanhamento das atividades físicas do projeto.

Quantidade: 01 (um).

Regime: CLT (art. 443).

Forma de contratação: Prazo determinado (12 meses).

Remuneração Bruta: R\$ 1.900,00.

Jornada: O turno deste profissional será de 8 horas por dia, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00 (com 2 horas de almoço).

Atribuições: Este tem como responsabilidades: O professor será o responsável por ministrar as aulas de atividades esportivas diariamente. Caberá a ele avaliar as crianças de acordo com a metodologia, coordenar o trabalho dos estagiários, planejar e preparar as atividades físicas. Tais tarefas ocuparão 3 horas por dia de trabalho. O professor ficará responsável por cinco turmas por dia (manhã e tarde), trabalhando assim 5 horas por dia (cinco aulas de 1h) diretamente nas atividades físicas. Completam-se, assim, 8h diárias de trabalho.

Estagiário de Educação Física:

Descrição: Graduando de educação física que busca um bom aprendizado na área.

Quantidade: 01 (um).

Regime: Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio).

Forma de contratação: Prazo determinado (12 meses).

Remuneração Bruta: R\$ 800,00.

Jornada: O turno deste profissional será de 6 horas por dia, de segunda à sexta-feira, de acordo

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



com os horários das aulas do projeto.

Atribuições: Este tem como responsabilidades: Auxiliar o professor durante aulas, trabalhando assim 6 horas por dia (cinco aulas de 1h + 1h para reuniões de planejamento).

2 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06: 2. MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Os materiais utilizados não serão de primeira linha, e nem precisam, tendo em vista o objetivo do projeto não ser rendimento, e sim educação. Buscaremos materiais com um bom custo-benefício. Todos os materiais serão adquiridos na primeira fase do projeto, e devem durar ao longo do ano todo.

30 bolas de basquetebol Baby. São 20 bolas de basquetebol por aula, sendo uma bola para cada criança. Prevemos uma perda natural (furadas ou perdidas) no projeto, por isso contamos com mais dez bolas reservas.

30 bolas de basquetebol Mirim. São 20 bolas de basquetebol por aula, sendo uma bola para cada criança. Prevemos uma perda natural (furadas ou perdidas) no projeto, por isso contamos com mais dez bolas reservas.

30 bolas de basquetebol Adulto. São 20 bolas de basquetebol por aula, sendo uma bola para cada criança. Prevemos uma perda natural (furadas ou perdidas) no projeto, por isso contamos com mais dez bolas reservas.

30 cones pequenos para o desenvolvimento das atividades esportivas previstas pelos professores de educação física;

30 colchonetes para o desenvolvimento das atividades esportivas previstas pelos professores de educação física;

São 20 colchonetes por aula, sendo um para cada criança. Prevemos perdas e danos naturais no projeto, por isso contamos com mais dez reservas.

30 bambolês para o desenvolvimento das atividades esportivas previstas pelos professores de educação física;

São 20 bambolês por aula, sendo um para cada criança. Prevemos perdas e danos naturais no projeto, por isso contamos com mais dez reservas.

3 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Através desta ação, contemplamos a confecção dos uniformes utilizados pela equipe técnica e crianças do projeto.

O uniforme da equipe técnica é composto por:

08 camisas polo equipe técnica: sendo entregue 04 unidades para o professor de educação física e 04 unidades para o estagiário de educação física;

08 camisas equipe técnica: sendo entregue 04 unidades para o professor de educação física e 04 unidades para o estagiário de educação física;

08 bermudas equipe técnica: sendo entregue 04 unidades para o professor de educação física e 04 unidades para o estagiário de educação física;

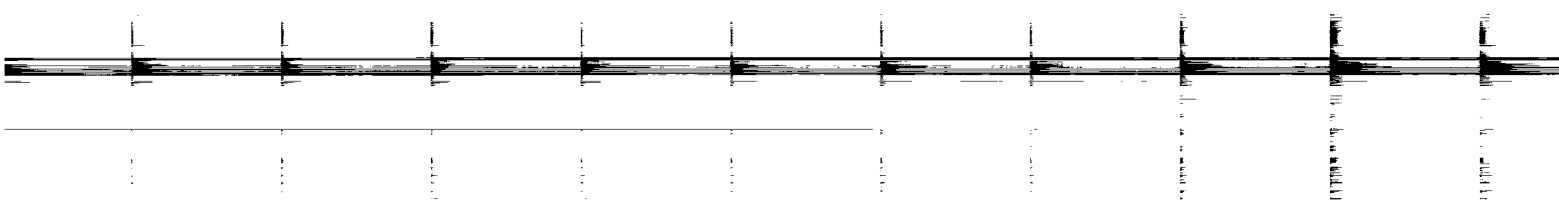
Os uniformes do professor e do estagiário de educação física serão utilizados exaustivamente durante todo o ano de 2015. O que leva a um desgaste excessivo e, conseqüentemente, perda do uniforme. Por isso acreditamos que são necessários 04 conjuntos para cada integrante da equipe.

O uniforme das crianças é composto por:

300 Coletes. São utilizados 100 coletes por dia. São necessários dois dias para o retorno dos coletes da lavagem. Assim, são necessários sempre 100 coletes disponíveis nas atividades físicas, enquanto outros 200 estão sempre em processo de limpeza;

240 camisas. Sendo 200 unidades entregues no início das aulas, mais 40 reservas em caso das crianças perderem ou danificarem;

EM BRANCO



DESCRIÇÃO DO PROJETO



60 Cartazes de divulgação do projeto, para chamamento de alunos e evidenciação da proposta;
6 Banners, para divulgação do projeto e seus patrocinadores, que serão confeccionados para os eventos de lançamento e encerramento do projeto.

5 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla todos os encargos trabalhistas incidentes nos regimes de contratação CLT (art. 443) e Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio). São eles: INSS contratados não retido - (27,8%) Coordenador = Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador. INSS contratados não retido - (27,8%) - Prof. de Educ. Fís. = Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o valor bruto dos proventos dos professores de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física. FGTS contratados não retido - (8%) Coordenador = Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador. FGTS contratados não retido - (8%) - Prof. de Educ. Fís. = Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.900,00 do professor de educação física. PIS/PASEP contratados não retido - (1%) Coordenador = Encargo social de 1% PIS/PASEP incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador. PIS/PASEP contratados não retido - (1%) - Prof. de Educ. Fís. = Encargo social de 1% PIS/PASEP incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.900,00 do professor de educação física. Férias Coordenador = Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do coordenador. Férias - Professor de Educação Física = Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do professor de educação física. Férias - Estagiário de Educação Física = Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do estagiário de educação física. 1/3 de Férias de 12 meses Coordenador = Encargo trabalhista de 1/3 férias de 12 meses de trabalho no projeto. Incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador. 1/3 de Férias de 12 meses - Prof. de Educ. Fís. =

bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$

12 meses - (27,8%) Coordenador = Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do coordenador. INSS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (27,8%) - Prof. Educação Física = Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física. FGTS contratados não retido sob férias e 1/3 de Férias de 12 meses - (8%) Coordenador = Encargo social de 8% de FGTS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do coordenador. FGTS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (8%) - Prof. Educação Física = Encargo social de 8% de FGTS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física. PIS/PASEP contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (1%) Coordenador = Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados dos coordenadores. PIS/PASEP contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (1%) - Prof. Educação Física = Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física. 13o Salário de 12 meses Coordenador = Encargo trabalhista de 13o salário sob 12 meses trabalhados do coordenador. 13o Salário de 12 meses - Prof. de Educ. Fís. = Encargo trabalhista de 13o salário sob 12 meses trabalhados do professor de educação física. INSS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (27,8%) Coordenador = Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



educação física. FGTS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (8%) Coordenador = Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do assistente de coordenador. FGTS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (8%) - Prof. Educação Física = Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.900,00 do professor de educação física. PIS/PASEP contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (1%) Coordenador = Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados dos coordenadores. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 de cada coordenador. PIS/PASEP contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (1%) - Prof. Educação Física = Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados dos professores de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.900,00 de cada professor de educação física. Multa rescisória - Prof. Educação Física = Encargo trabalhista de multa rescisória do contrato de trabalho do Prof. de Educação Física. Alíquota de 50% incidente sob o saldo final de FGTS recolhido durante os 12 meses de trabalho no projeto. Sendo o saldo final do FGTS no valor de R\$ 1.632,00 (12 meses x R\$ 136,00 FGTS mensal). Desta forma temos a base de R\$ 1.632,00 x 50% = R\$ 816,00 Multa rescisória - Coordenador = Encargo trabalhista de multa rescisória do contrato de trabalho do coordenador. Alíquota de 50% incidente sob o saldo final de FGTS recolhido durante os 12 meses de trabalho no projeto.

6 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

AÇÃO RETRADA DO PLANO DE TRABALHO.

7 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação prevê a remuneração de uma Assessoria de Imprensa, responsável pelo relacionamento com a imprensa, release, divulgação do projeto e clipping. Trata-se da contratação de empresa responsável por divulgar as vagas, atividades do dia a dia e ganhos relacionados ao projeto, valorizando o trabalho de sua equipe técnica e os patrocinadores através da lei de incentivo ao esporte.

Os serviços aqui contemplados serão de absoluta necessidade ao desenvolvimento do projeto, em especial, no que se refere ao pleno atendimento às regras da legislação de incentivo fiscal ao esporte. Esta ação prevê a contratação de consultoria de execução financeira que irá definir o método de trabalho, realizar análise prévia do fornecedor, rubrica e valor, enviar autorização e orientações prévias ao pagamento, elaborar conciliação bancária e prestação de contas. Neste sentido, a consultoria elabora todo o plano de execução e autoriza para que o proponente execute de maneira correta. Contrata-se, também por meio desta ação, uma consultoria contábil, para auxílio na prestação de contas do projeto.

IX. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Município de São Paulo.

Assinatura do Proponente: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

Assinatura do Responsável Financeiro: _____



EM BRANCO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



(7) Indicar a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indicar para cada origem, em que no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTE(S)	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos próprios	0,00		0,00
2. Recursos Públicos	177.647,32	Itens de atividade fim	177.647,32
3. Outros Recursos Especiais	0,00		0,00
4. Outros recursos	0,00		0,00
5. Recursos Particulares	0,00		0,00
6. VALOR PLANEJADO			177.647,32
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos próprios	0,00		0,00
2. Recursos Públicos	26.649,00	Itens de atividade meio	26.649,00
3. Outros Recursos Especiais	0,00		0,00
4. Outros recursos	0,00		0,00
5. Recursos Particulares	0,00		0,00
6. VALOR PLANEJADO			26.649,00
TOTAL GERAL			224.716,42

N. CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO (1)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	TERMINAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Revisão Licitação - Atividade Fim	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	74.500,00
2	Contratos	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
3	Contratos	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
4	Divulgação / Promoção	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	1.168,80
5	Encargos Indivíduos	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	44.463,60
6	Locação de Espaços	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
7	Serviços Operacionais	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	34.484,16
TOTAL ATIVIDADE FIM				177.647,32
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Revisão Licitação - Atividade Meio	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
2	Contratos	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	26.649,00
3	Contratos	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
4	Divulgação / Promoção	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
5	Encargos Indivíduos	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
6	Locação de Espaços	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
7	Serviços Operacionais	Data da assinatura do termo de compromisso	12 meses	0,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				26.649,00
TOTAL GERAL				224.716,42
				100%

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

EM BRANCO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do p

1- N°	2- Detalhamento ações	
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	
	Item	Detalhamento
ATIVIDADE(S) FIM		
1	Recursos Humanos - Atividade fim	
1.1	Coordenador Técnico	Contratação de 1 coordenador do projeto pelo regime CLT (art 4º com jornada de 40 horas semanais, durante 12 meses.
1.2	Professor de Educação Física	Contratação de 1 professor de educação física pelo regime CLT (art 4º 443), com jornada de 40 horas semanais, para acompanhamento das atividades físicas do projeto durante 12 meses.
1.3	Estagiário de Educação Física	Contratação de 1 estagiário de educação física pelo regime da Lei nº 11.788/08, com jornada de 30 horas semanais, para acompanhamento das atividades físicas do projeto, durante 12 meses
2	Material de Consumo/ Esportivo - Atividade Fim	
2.1	Bambolês	30 bambolês para desenvolvimento das atividades
2.2	Bolas de Basquetebol Adulto	Compra de 30 bolas que serão utilizadas durante todo o decorrer do projeto.
2.3	Bolas de Basquetebol Baby	Compra de 30 bolas que serão utilizadas durante todo o decorrer do projeto.
2.4	Bolas de Basquetebol Mirim	Compra de 30 bolas que serão utilizadas durante todo o decorrer do projeto.
2.5	Colchonetes	30 colchonetes para desenvolvimento das atividades
2.6	Cones Pequenos	30 cones pequenos para desenvolvimento das atividades
3	Uniformes - Atividade Fim	
3.1	Bermudas Equipe Técnica	Compra de 08 bermudas sendo entregue 4 unidades para cada membro da equipe (professor de educação física e estagiário)
3.2	Camisas Pólo Equipe Técnica	Compra de 08 camisas pólo sendo entregue 4 unidades para cada membro da equipe (professor de educação física e estagiário)

...), dando as especificações orçamentárias ne...

3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- ...
quant. de cada item da coluna 2	unidade de medida de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço unitário de cada item da coluna 2

...árias.

6- Unit.	7 - Total
preço unitário de cada item da coluna 2	col. 3 x col. 5 x col. 6

1	Pessoa	12	3.000,00
1	Pessoa	12	1.900,00
1	Pessoa	12	800,00

42.000,00
22.800,00
9.600,00

30	Unidade	1	
30	Unidade	1	
30	Unidade	1	
30	Unidade	1	
30	Unidade	1	
30	Unidade	1	

85	85,50
1.831,50	
1.536,90	
1.517,10	
930,60	
180,00	

8	Unidade	1	
8	Unidade	1	

344,00
344,00

Dei

EM BRAND

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- F	Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço e cada unid de de ressa	de de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento						
3.3	Camisetas Alunos	Compra de 240 camisetas (200 entregues no início das aulas + 40 reservas) para alunos do projeto.	240	Unidade	1	2	53	7.087,20
3.4	Camisetas Equipe Técnica	Compra de 08 camisetas sendo entregue 4 unidades para cada membro da equipe (professor de educação física e estagiário)	8	Unidade	1	3	72	269,76
3.5	Coletes Alunos	Compra de 300 coletes para uso dos alunos durante as atividades do projeto.	300	Unidade	1	1	63	3.489,00
3.6	Shorts Alunos	Compra de 240 shorts (200 entregues no início das aulas + 40 reservas) para alunos do projeto.	240	Unidade	1	2	98	5.515,20
4	Divulgação/ Promoção - Atividade Fim							
4.1	Banners	6 banners para divulgação do projeto e chamamento de alunos	6	Unidade	1	1	1,00	1.032,00
4.2	Cartazes	60 cartazes para divulgação do projeto e chamamento de alunos	60	Unidade	1		28	136,80
5	Encargos Trabalhistas							
5.1	INSS contratados não retido (27,8%) - Coordenador	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	12	9	3,00	11.676,00
5.2	INSS contratados não retido (27,8%) - Prof. de Educ. Fis.	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	12	5	3,20	6.338,40
5.3	FGTS contratados não retido - (8%) - Coordenador	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	12	2	0,00	3.360,00
5.4	FGTS contratados não retido - (8%) - Prof. de Educ. Fis.	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	12	1	2,00	1.824,00
5.5	PIS/PASEP contratados não retido - (1%) - Coordenador	Encargo social de 1% PIS/PASEP incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	12		0,00	420,00

EM BRANCO

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$	7- Cód.
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		Quant. de cada item na coluna 2	unidade de medida de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço unitário da unidade descrita	
	Item	Detalhamento					
5.6	PIS/PASEP contratados não retido - (1%) - Prof. de Educ. Fis.	Encargo social de 1% PIS/PASEP incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	12	19,00	001
5.7	Férias - Coordenador	Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do coordenador.	1	Unidade	1	3.50	0010
5.8	Férias - Professor de Educação Física	Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do professor de educação física	1	Unidade	1	1.90	0010
5.9	Férias - Estagiário de Educação Física	Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do estagiário de educação física.	1	Unidade	1	800	0010
5.10	1/3 de Férias de 12 meses - Coordenador	Encargo trabalhista de 1/3 férias de 12 meses de trabalho no projeto. Incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	1	1.16	0017
5.11	1/3 de Férias de 12 meses. - Prof. de Educ. Fis.	Encargo trabalhista de 1/3 de férias de 12 meses de trabalho no projeto. Incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física	1	Unidade	1	633	0013
5.12	INSS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (27,8%) - Coordenador	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do coordenador	1	Unidade	1	1.29	0013
5.13	INSS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (27,8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física.	1	Unidade	1	704	0017
5.14	FGTS contratados não retido sob férias e 1/3 de Férias de 12 meses - (8%) - Coordenador	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do coordenador	1	Unidade	1	373	0013

EM BRANCO

1- N°	2- Detalhamento ações	
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	
	Item	Detalhamento
5.15	FGTS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física.
5.16	PIS/PASEP contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (1%) - Coordenador	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob férias de férias dos 12 meses trabalhados dos coordenadores
5.17	PIS/PASEP contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (1%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob férias de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física.
5.18	13o Salário de 12 meses - Coordenador	Encargo trabalhista de 13o salário sob 12 meses trabalhados do coordenador.
5.19	13o Salário de 12 meses - Prof. de Educ. Fís.	Encargo trabalhista de 13o salário sob 12 meses trabalhados do professor de educação física.
5.20	INSS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (27,8%) - Coordenador	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.
5.21	INSS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (27,8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.
5.22	FGTS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (8%) - Coordenador	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do assistente de coordenação
5.23	FGTS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.

3	4	5	6	7
qual	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
iter	unidade de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Unidade	1	202,67	202,67
3	Unidade	1	35,40	35,40
3	Unidade	1	25,33	25,33
S	Unidade	1	3.500,00	3.500,00
S	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
to	Unidade	1	973,00	973,00
o	Unidade	1	528,20	528,20
or	Unidade	1	280,00	280,00
le	Unidade	1	152,00	152,00
o				
r.				
le				
do				
e				

EM BRANCO

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
5.24	PIS/PASEP contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (1%) - Coordenador	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados dos coordenadores. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 de cada coordenador.	1	Unidade	1	35,00	35,00
5.25	PIS/PASEP contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (1%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados dos professores de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 de cada professor de educação física.	1	Unidade	1	19,00	19,00
5.26	Multa rescisória - Coordenador	Encargo trabalhista de multa rescisória do contrato de trabalho do coordenador. Alíquota de 50% incidente sob o saldo final de FGTS recolhido durante os 12 meses de trabalho no projeto. Sendo o saldo final do FGTS no valor de R\$ 3.360,00 (12 meses x R\$ 280,00 FGTS mensal). Desta forma temos a base de R\$ 3.360,00 x 50% = R\$ 1.680,00	1	Unidade	1	1.680,00	1.680,00
5.27	Multa rescisória - Prof. Educação Física	Encargo trabalhista de multa rescisória do contrato de trabalho do Prof. de Educação Física. Alíquota de 50% incidente sob o saldo final de FGTS recolhido durante os 12 meses de trabalho no projeto. Sendo o saldo final do FGTS no valor de R\$ 1.632,00 (12 meses x R\$ 136,00 FGTS mensal). Desta forma temos a base de R\$ 1.632,00 x 50% = R\$ 816,00	1	Unidade	1	912,00	912,00
6	Locação de Espaços - Atividade Fim						
6.1	Locação de ginásio para execução das aulas do projeto	Locação de ginásio para execução das aulas do projeto	1	Unidade	12	0,00	0,00
7	Serviços operacionais - Atividade Fim						

Fi

EM BRANCO

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
7.1	Assessoria de Imprensa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa pelo período de 12 meses	1	Unidade	12	2.873,68	34.484,16
						TOTAL ATIVIDADE(S) FIM	177.647,65
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Serviços de Terceiros						
1.1	Consultoria em execução financeira	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em execução financeira pelo período de 12 meses	1	Serviço	12	1.220,00	14.640,00
1.2	Assessoria Contábil	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil pelo período de 12 meses	1	Serviço	12	1.000,00	12.000,00
						TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DA ATIVIDADE FIM	26.640,00
						TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM	204.287,65
						ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - 5% 7% OU 10%	20.428,77
							porcentagem:
							10,000%
						TOTAL GERAL	224.716,42

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE
 Rua dos Pracinhas, 741
 Residencial Paraíso - CEP: 14403-160
FRANCA-SP

EM BRANCO

MODELO I

PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA COMISSÃO

XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col.6

ATIVIDADE(S) FIM

	Item	Detalhamento					
1	Recursos Humanos - Atividade fim						
1.1	Coordenador Técnico	Contratação de 1 coordenador do projeto pelo regime CLT (art 443), com jornada de 40 horas semanais, durante 12 meses.	1	Pessoa	12	3.500,00	42.000,00
1.2	Professor de Educação Física	Contratação de 1 professor de educação física pelo regime CLT (art 443), com jornada de 40 horas semanais, para acompanhamentos das atividades físicas do projeto durante 12 meses.	1	Pessoa	12	1.900,00	22.800,00
1.3	Estagiário de Educação Física	Contratação de 1 estagiário de educação física pelo regime da Lei nº 11.788/08, com jornada de 30 horas semanais, para acompanhamento das atividades físicas do projeto, durante 12 meses	1	Pessoa	12	800,00	9.600,00

INTERAÇÃO DO PROJETO

9- Orgão	10- Unidade	11- Ação	12- Local
órgão de origem	unidade de origem	projeto / atividade	local de execução

EM BRANCO

TOTAL

74.400,00

TOTAL

74.400,00

2 Material de Consumo/ Esportivo - Atividade Fim

2.1	Bambolês	30 bambolês para desenvolvimento das atividades	30	Unidade	1	2,85	85,50	30	1,00	2,85	85,50
2.2	Bolas de Basquetebol Adulto	Compra de 30 bolas que serão utilizadas durante todo o decorrer do projeto.	30	Unidade	1	61,05	1.831,50	30	1,00	61,05	1.831,50
2.3	Bolas de Basquetebol Baby	Compra de 30 bolas que serão utilizadas durante todo o decorrer do projeto.	30	Unidade	1	51,23	1.536,90	30	1,00	51,23	1.536,90
2.4	Bolas de Basquetebol Mirim	Compra de 30 bolas que serão utilizadas durante todo o decorrer do projeto.	30	Unidade	1	50,57	1.517,10	30	1,00	50,57	1.517,10
2.5	Colchonetes	30 colchonetes para desenvolvimento das atividades	30	Unidade	1	31,02	930,60	30	1,00	31,02	930,60
2.6	Cones Pequenos	30 cones pequenos para desenvolvimento das atividades	30	Unidade	1	6,00	180,00	30	1,00	6,00	180,00

TOTAL

6.081,60

TOTAL

6.081,60

3 Uniformes - Atividade Fim

3.1	Bermudas Equipe Técnica	Compra de 08 bermudas sendo entregue 4 unidades para cada membro da equipe (professor de educação física e estagiário)	8	Unidade	1	43,00	344,00	8	1,00	43,00	344,00
3.2	Camisas Pólo Equipe Técnica	Compra de 08 camisas pólo sendo entregue 4 unidades para cada membro da equipe (professor de educação física e estagiário)	8	Unidade	1	43,00	344,00	8	1,00	43,00	344,00
3.3	Camisetas Alunos	Compra de 240 camisetas (200 entregues no início das aulas + 40 reservas) para alunos do projeto.	240	Unidade	1	29,53	7.087,20	240	1,00	29,53	7.087,20

De

EM BRANCO

3.4	Camisetas Equipe Técnica	Compra de 08 camisetas sendo entregue 4 unidades para cada membro da equipe (professor de educação física e estagiário)	8	Unidade	1	33,72	269,76	8	1,00	19,75	269,76
3.5	Coletes Alunos	Compra de 300 coletes para uso dos alunos durante as atividades do projeto.	300	Unidade	1	11,63	3.489,00	300	1,00	11,63	3.489,00
3.6	Shorts Alunos	Compra de 240 shorts (200 entregues no início das aulas + 40 reservas) para alunos do projeto.	240	Unidade	1	22,98	5.515,20	240	1,00	22,98	5.515,20
TOTAL							17.049,16	TOTAL			17.049,16
4	Divulgação/ Promoção - Atividade Fim										
4.1	Banners	Banners	6	Unidade	1	172,00	1032	6	1,00	172,00	1.032,00
4.2	Cartazes	Cartazes	60	Unidade	1	2,28	136,8	60	1,00	2,28	136,80
TOTAL							1.168,80	TOTAL			1.168,80
5	Encargos Trabalhistas										
5.1	INSS contratados não retido - (27,8%) - Coordenador	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	12	973,00	11.676,00	1,00	12,00	973,00	11.676,00

fi

EM BRANCO

5.2	INSS contratados não retido - (27,8%) - Prof. de Educ. Fís.	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	12	528,20	6.338,40	1,00	12,00	528,20	6.338,40
5.3	FGTS contratados não retido - (8%) - Coordenador	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	12	280,00	3.360,00	1,00	12,00	280,00	3.360,00
5.4	FGTS contratados não retido - (8%) - Prof. de Educ. Fís.	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	12	152,00	1.824,00	1,00	12,00	152,00	1.824,00
5.5	PIS/PASEP contratados não retido - (1%) - Coordenador	Encargo social de 1% PIS/PASEP incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	12	35,00	420,00	1,00	12,00	35,00	420,00
5.6	PIS/PASEP contratados não retido - (1%) - Prof. de Educ. Fís.	Encargo social de 1% PIS/PASEP incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	12	19,00	228,00	1,00	12,00	19,00	228,00
5.7	Férias - Coordenador	Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do coordenador.	1	Unidade	1	3.500,00	3.500,00	1,00	1,00	3.500,00	3.500,00

EM BRANCO

5.8	Férias - Professor de Educação Física	Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do professor de educação física	1	Unidade	1	1.900,00	1.900,00	1,00	1,00	1.900,00	1.900,00
5.9	Férias - Estagiário de Educação Física	Férias remuneradas sob os 12 meses trabalhados do estagiário de educação física.	1	Unidade	1	800,00	800,00	1,00	1,00	800,00	800,00
5.10	1/3 de Férias de 12 meses - Coordenador	Encargo trabalhista de 1/3 férias de 12 meses de trabalho no projeto. Incidente sob o valor bruto dos proventos do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	1	1.166,67	1.166,67	1,00	1,00	1.166,67	1.166,67
5.11	1/3 de Férias de 12 meses. - Prof. de Educ. Fís.	Encargo trabalhista de 1/3 de férias de 12 meses de trabalho no projeto. Incidente sob o valor bruto dos proventos do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física	1	Unidade	1	633,33	633,33	1,00	1,00	633,33	633,33
5.12	INSS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (27,8%) - Coordenador	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do coordenador.	1	Unidade	1	1.297,33	1.297,33	1,00	1,00	1.297,33	1.297,33

EM BRANCO

5.13	INSS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (27,8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física.	1	Unidade	1	704,27	704,27	1,00	1,00	704,27
5.14	FGTS contratados não retido sob férias e 1/3 de Férias de 12 meses - (8%) - Coordenador	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do coordenador.	1	Unidade	1	373,33	373,33	1,00	1,00	373,33
5.15	FGTS contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física.	1	Unidade	1	202,67	202,67	1,00	1,00	202,67
5.16	PIS/PASEP contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (1%) - Coordenador	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados dos coordenadores.	1	Unidade	1	35,40	35,40	1,00	1,00	35,40
5.17	PIS/PASEP contratados não retido sob férias e 1/3 de férias de 12 meses - (1%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob férias e 1/3 de férias dos 12 meses trabalhados do professor de educação física.	1	Unidade	1	25,33	25,33	1,00	1,00	25,33

Handwritten signature or mark.

EM BRANCO

5.18	13o Salário de 12 meses - Coordenador	Encargo trabalhista de 13o salário sob 12 meses trabalhados do coordenador.	1	Unidade	1	3.500,00	3.500,00	1,00	1,00	3.500,00	
5.19	13o Salário de 12 meses - Prof. de Educ. Fís.	Encargo trabalhista de 13o salário sob 12 meses trabalhados do professor de educação física.	1	Unidade	1	1.900,00	1.900,00	1,00	1,00	1.900,00	
5.20	INSS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (27,8%) - Coordenador	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do coordenador.	1	Unidade	1	973,00	973,00	1,00	1,00	973,00	
5.21	INSS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (27,8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 27,8% de INSS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	1	528,20	528,20	1,00	1,00	528,20	
5.22	FGTS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (8%) - Coordenador	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do coordenador. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 do assistente de coordenador.	1	Unidade	1	280,00	280,00	1,00	1,00	280,00	
5.23	FGTS contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (8%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 8% de FGTS incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados do professor de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 do professor de educação física.	1	Unidade	1	152,00	152,00	1,00	1,00	152,00	

12/0

EM BRANCO

5.24	PIS/PASEP contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (1%) - Coordenador	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados dos coordenadores. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 3.500,00 de cada coordenador.	1	Unidade	1	35,00	35,00	1,00	1,00	35,00	35,00
5.25	PIS/PASEP contratados não retido sob 13o salário de 12 meses - (1%) - Prof. Educação Física	Encargo social de 1% de PIS/PASEP incidente sob o 13o salário de 12 meses trabalhados dos professores de educação física. Sendo o valor bruto dos proventos de R\$ 1.700,00 de cada professor de educação física.	1	Unidade	1	19,00	19,00	1,00	1,00	19,00	19,00
5.26	Multa rescisória - Coordenador	Encargo trabalhista de multa rescisória do contrato de trabalho do coordenador. Alíquota de 50% incidente sob o saldo final de FGTS recolhido durante os 12 meses de trabalho no projeto. Sendo o saldo final do FGTS no valor de R\$ 3.360,00 (12 meses x R\$ 280,00 FGTS mensal). Desta forma temos a base de R\$ 3.360,00 x 50% = R\$ 1.680,00	1	Unidade	1	1.680,00	1.680,00	1,00	1,00	1.680,00	1.680,00

EM BRANCO

5.27	Multa rescisória - Prof. Educação Física	Encargo trabalhista de multa rescisória do contrato de trabalho do Prof. de Educação Física. Alíquota de 50% incidente sob o saldo final de FGTS recolhido durante os 12 meses de trabalho no projeto. Sendo o saldo final do FGTS no valor de R\$ 1.632,00 (12 meses x R\$ 136,00 FGTS mensal). Desta forma temos a base de R\$ 1.632,00 x 50% = R\$ 816,00	1	Unidade	1	912,00	912,00	1,00	1,00	912,00	
TOTAL							44.463,93	TOTAL			
6	Locação de Espaços - Atividade Fim										
6.1	Locação de ginásio para execução das aulas do projeto	Locação de ginásio para execução das aulas do projeto	1	Unidade	12	2.259,96	26.799,96	1,00	12,00	26.799,96	
TOTAL							26.799,96	TOTAL			
7	Serviços operacionais - Atividade Fim										
7.1	Assessoria de Imprensa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa pelo período de 12 meses	1	Unidade	12	1.759,96	20.799,96	1	12	20.799,96	
TOTAL							20.799,96	TOTAL			
TOTAL ATIVIDADE(S) FIM							190.763,41	TOTAL ATIVIDADE(S) FIM			
ATIVIDADE(S) MEIO											
	Item	Detalhamento									
1	Serviços de Terceiros										

li


EM BRANCO

1.1	Consultoria em execução financeira	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em execução financeira pelo período de 12 meses	1	Serviço	12	1700	20.400,00					
1.2	Assessoria Contábil	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil pelo período de 12 meses	1	Serviço	12	600	7.200,00					
TOTAL								27.600,00		TOTAL		
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO								27.600,00		TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO		26.640,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM								218.363,41				204.287,657
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS								Etapa 3:				20.428,77
								21.836,34				
								porcentagem:				10,00%
								10,000%				
TOTAL GERAL								240.199,75				224.716,42

17.199.611/0001-01
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE
 Rua dos Fracinhos, 741
 Residencial Paraíso - CEP: 14403-110
L FRANCA-SP

EM BRANCO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

NÚMERO DO PROCESSO	58701.003614/2015-11	
PROPONENTE:	Instituto Chui de Esportes	
PROJETO:	Estrelas do Amanhã	
LOCAIS DE EXECUÇÃO:	Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis e Escola Estadual Dr. Orlik Luz	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	14 meses	

ATIVIDADE FIM		VALORES EM R\$														AL.	
Nº	NOME DA AÇÃO	TOTAL DA AÇÃO - ORÇADO NO P.T.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	
1	RECURSOS HUMANOS	74.400,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	74.400,00
2	MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO	6.081,60	6.081,60														6.081,60
3	UNIFORMES	17.049,16	17.049,16														17.049,16
4	DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO	1.168,80	1.168,80														1.168,80
5	ENCARGOS TRABALHISTAS	44.463,93	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20	20.617,53	44.463,93
6	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	-															
7	SERVIÇOS OPERACIONAIS	34.484,16	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68	2.873,68		34.484,16
TOTAL DA ATIVIDADE FIM		177.647,65	36.380,44	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	11.080,88	20.617,53	-	177.647,65

ATIVIDADE MEIO		VALORES EM R\$														AL.	
Nº	NOME DA AÇÃO	TOTAL DA AÇÃO - ORÇADO NO P.T.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	26.640,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00		26.640,00
TOTAL DA ATIVIDADE MEIO		26.640,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	-	26.640,00

TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM	204.287,65																204.287,65
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	20.428,77	20.428,77															20.428,77
TOTAL GERAL	224.716,42																224.716,42
TOTAL MENSAL		58.008,21	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	13.280,88	20.617,53	0,00	224.716,42
ACUMULADO		58.008,21	71.289,09	84.570,97	97.851,85	111.132,73	124.413,61	137.694,49	150.975,37	164.256,25	177.537,13	190.818,01	204.098,89	224.716,42	224.716,42		

1ª PARCELA		236.000,00															236.000,00
2ª PARCELA						100.000,00											100.000,00
LOCAL - DATA : Franca, 11/7/18																	
																	José Orlando Lopes Presidente

EM BRANCO



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Nome do Projeto

Estrelas do Amanhã

Proponente

Instituto Chuí de Esportes - ICE

Nº do Processo

58701.003614/2015-11

Nº da SLIE: 1510143-61

Núcleo

Franca (SP), Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis

Endereço:

Rua Francisco Procópio de Oliveira, 2860 - Bairro Jd Eden - 14402-082 Franca (SP)

Responsável pelo Projeto no Núcleo

Alex de castro Mendonça

Telefone


(16) 99126-6568

Atividades Programadas - Grade Horária

Turma	Modalidade	Qtd. alunos Beneficiários	Dias da Semana	Horário		Equipe/Profissionais envolvidos	Observações
				De	a		
A	Basquete (7 A 10 ANOS)	25	2ª FEIRA	10h00	11h00	1 Coordenador 1 Prof. de Edu. Física 1 Estagiário	Horários sujeito a alterações em função de condições climáticas ou outros fatores externos.
			6ª FEIRA	07h15	08h15		
B	Basquete (11 A 14 ANOS)	25	2ª FEIRA	11h00	12h00		
			6ª FEIRA	08h15	09h15		
C	Basquete (11 A 14 ANOS)	25	2ª FEIRA	16h00	17h00		
			6ª FEIRA	16h00	17h00		
D	Basquete (7 A 10 ANOS)	25	2ª FEIRA	17h00	18h00		
			6ª FEIRA	17h00	18h00		

Franca (SP),
14/02/2018

José Orlando Lopes
Presidente


F17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE
Rua das Fracínhas, 741
Residência Parque - CEP: 14403-160
L FRANCA-SP

EM BRANCO



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Nome do Projeto

Estrelas do Amanhã

Proponente

Instituto Chuí de Esportes - ICE

Nº do Processo

58701.003614/2015-11

Núcleo

Franca (SP), Escola Estadual Dr. Orli

Endereço:

Avenida Coelho Neto, 201 - City Pel

Responsável pelo Projeto no Núcleo

Alex de castro Mendonça

Telefone

(16) 99126-6568

Turma	Modalidade	Qtd. alunos Beneficiários	Dias da Sem
A	Basquete (7 A 10 ANOS)	25	3ª FEIR, 5ª FEIR,
B	Basquete (11 A 14 ANOS)	25	3ª FEIR, 5ª FEIR,
C	Basquete (11 A 14 ANOS)	25	3ª FEIR, 5ª FEIR,
D	Basquete (7 A 10 ANOS)	25	3ª FEIR, 5ª FEIR,

**Franca (SP),
14/02/2018**

**José Orlandi
Presidente**


Atividades Programadas - Grade Horária

Nº da SLIE: 1510143-61

Endereço:
Franca, 14409-520 Franca (SP)

Data	Horário		Equipe/Profissionais	Observações
	De	À		
	07h30	08h30		
	08h00	09h00		
	09h30	10h30		
	09h00	10h00	1 Coordenador	Horários sujeito a alterações em função de condições climáticas ou outros fatores externos.
			1 Prof. Educa.	
	15h00	16h00	Física	
	15h00	16h00	1 Estagiário	
	16h00	17h00		
	16h00	17h00		

Assinatura:


17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE
Rua dos Bracinhos, 741
Residencial Paraiso - CEP: 14403-160
L FRANCA-SP J

EM BRANCO



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR

Nome do Projeto

Estrelas do Amanhã

Proponente

Instituto Chuí de Esportes - ICE

Nº do Processo

58701.003614/2015-11

Nº da SLIE: 1510143-63

Núcleo

Franca (SP), Escola Estadual Profa. Adelina Pasquino Cassis e Escola Estadual Dr. Orlik Luz

Endereço:

Rua Francisco Procópio de Oliveira, 2860 - Bairro Jd Eden - 14402-082 e Avenida Coelho Neto, 201 - City Petrópolis, 14409-520 Franca (SP)

Responsável pelo Projeto no Núcleo

Alex de castro Mendonça

Telefone

(16) 99126-6568

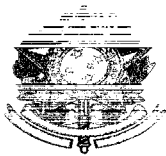
QT	NOME	DATA		ENDEREÇO	CIDADE	LOCAL		Nº BENEFICIÁRIOS PREVISTOS
		De	a			PAÍS		
1	Entrega dos uniformes	2º	MÊS					200
2	Festival Estrelas do Amanhã	4º	MÊS	Em um dos núcleos	Franca/SP	Brasil		200
3	Festival de Férias	6º	MÊS					200
4	Festival de Encerramento	12º	MÊS					200

Franca (SP),
14/02/2018

José Orlando Lopes
Presidente


 17.199.611/0001-03
 INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE
 Rua dos Fracinhos, 741
 Residencial Paraíso - CEP: 14403-160
 L FRANCA-SP J

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ANEXO I

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL

Eu, José Orlando Lopes, portador da cédula de identidade nº 7.535.390-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.569.348-57, responsável legal pela entidade INSTITUTO CHUÍ ESPORTES, comprometo-me a fazer constar o Selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, a Logomarca do Ministério do Esporte, a Logomarca do Governo Federal, em todos os espaços e/ou itens de divulgação referentes ao projeto ESTRELAS DO AMANHÃ, em consonância com a Portaria nº 86 de 21 de julho de 2011 e o Manual de Identidade Visual da Lei de Incentivo ao Esporte e conforme descumprimento às especificações ali contidas.

Franca, 11/07/2018


José Orlando Lopes
Presidente

Peça de Divulgação	Tamanho	Formato das Logomarcas (indique o formato da logomarca que será utilizada de acordo com o Manual De Identidade Visual da Lei de Incentivo ao Esporte)	Quantidade
Bermudas	1:1	Versão 2D Monocromática	8
Camisas Polo	1:1	Versão 3D Completa	8
Camisetas alunos	1:1	Versão 2D Monocromática	240
Camisetas Equipe	1:1	Versão 2D Monocromática	8



EM BRANCO

Coletes	1:1	Versão 2D Monocromática	300
Shorts	1:1	Versão 2D Monocromática	240
Banners	1:1	Versão 3D Completa	6
Cartazes	1:1	Versão 3D Completa	60

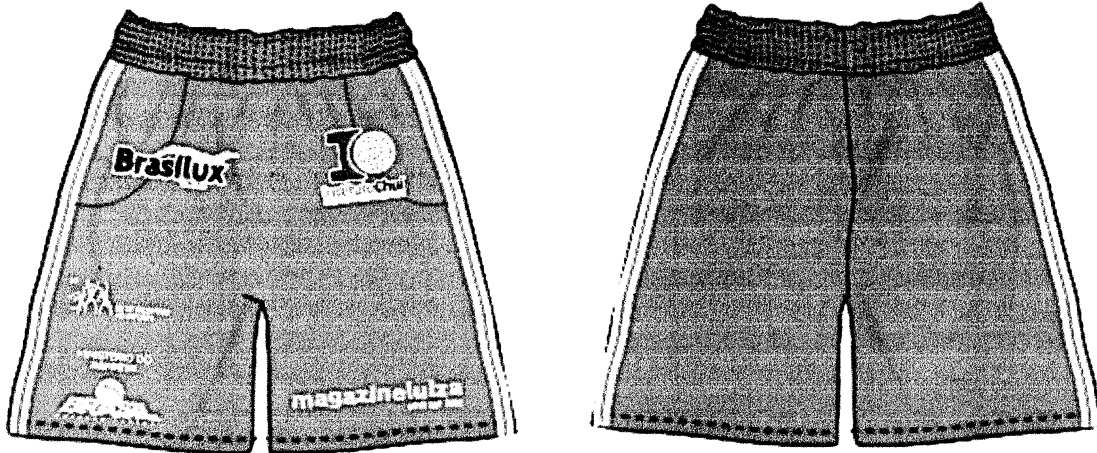
Camiseta Polo - Equipe Técnica



Handwritten signature or initials.

EM BRANCO

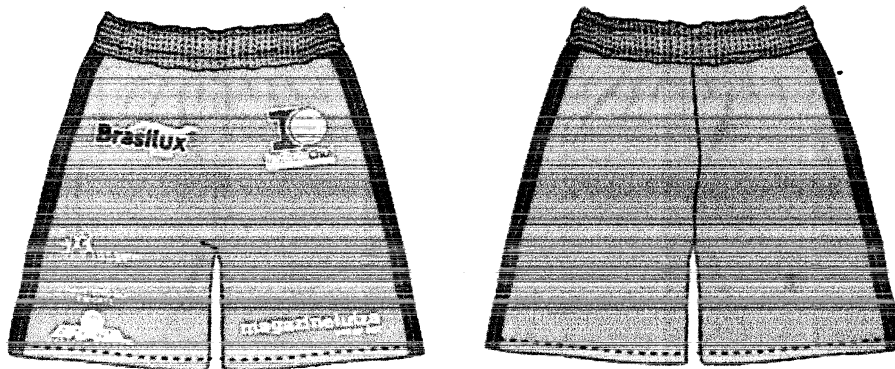
Bermuda - Equipe Técnica



Camiseta Simples - Equipe Técnica



Shorts - Atletas



Handwritten signature or mark.

EM BRANCO

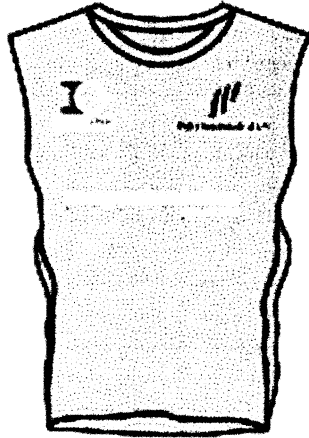
Camiseta Simples - Atletas



Handwritten signature

EM BRANCO

Coletes para treinamento



[Handwritten signature]

EM BRANCO

Banners




Pedra Agroindustrial S/A




Brasilux
TINTAS

magazineluiza
vem ser feliz




Instituto Chuí



HONDA

Lago-San



Instituto Chuí



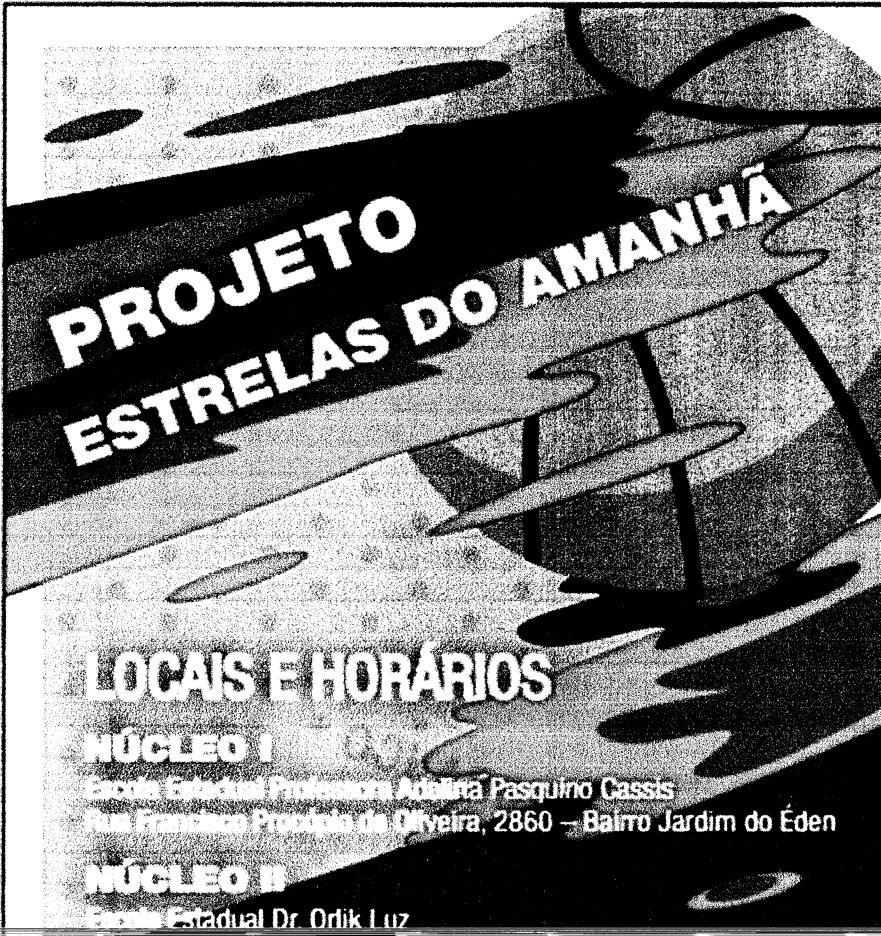
MINISTÉRIO DO ESPORTE



Di

EM BRANCO

Cartazes

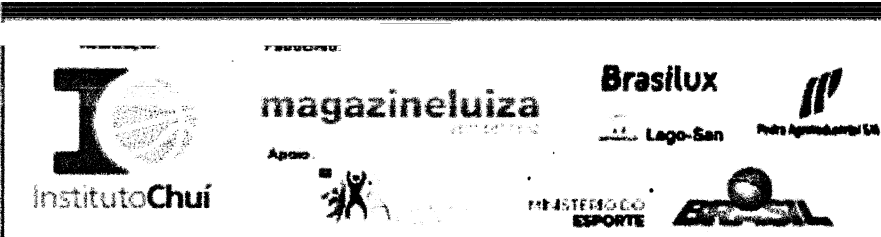


PROJETO ESTRELAS DO AMANHÃ

LOCAIS E HORÁRIOS

NÚCLEO I
Escola Estadual Professora Adalina Pasquino Cassis
Rua Francisco Prudente da Oliveira, 2860 – Bairro Jardim do Éden

NÚCLEO II
Escola Estadual Dr. Orlik Luz



Instituto Chui

magazineluiza

Brasilux

Lago-San

Petróleo Brasileiro S.A.

MINISTÉRIO DO ESPORTE

ESPINAL



EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17199611/0001-03
Razão Social: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
Endereço: R DOS PRACINHAS 741 / RESIDENCIAL PARAISO / FRANCA / SP /
14403-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062507263374147326

Informação obtida em 11/07/2018, às 21:22:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
CNPJ: 17.199.611/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:32 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **BDB9.1BD1.3327.10F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

EM BRANCO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 48519/2018

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2018034665 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
CNPJ: 17.199.611/0001-03
Inscrição nº: 063266-0 - Inscrição Antiga: 03000000063266
Endereço: RUA DOS PRACINHAS, 741, RESIDENCIAL PARAISO - FRANCA, L.27/28 Q.54
Data Constituição: 09/11/2012

Atividade:
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS , ATIVIDADES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Início Atividade: 09/11/2012 Processo: 2012054025

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Endereço: RUA DOS PRACINHAS, 741
RESIDENCIAL PARAISO - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 17.199.611/0001-03

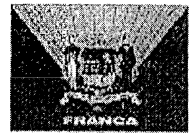
Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 7091370729

Franca, 13 de Julho de 2018.

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 48520/2018

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2018034665 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
CNPJ: 17.199.611/0001-03
Inscrição nº: 063266-0 - Inscrição Antiga: 03000000063266
Endereço: RUA DOS PRACINHAS, 741, RESIDENCIAL PARAISO - FRANCA, L.27/28 Q.54
Data Constituição: 09/11/2012

Atividade:
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS , ATIVIDADES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Início Atividade: 09/11/2012 Processo: 2012054025

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
Endereço: RUA DOS PRACINHAS, 741
RESIDENCIAL PARAISO - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 17.199.611/0001-03

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 7031370911

Franca, 13 de Julho de 2018.

EM BRANCO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.199.961

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19146573

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/07/2018 21:26:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

EM BRANCO



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.199.611/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	18070031524-02
Data e hora da emissão	11/07/2018 21:29:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.199.611/0001-03

Certidão nº: 153682260/2018

Expedição: 11/07/2018, às 21:30:21

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO CHUI DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.199.611/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.199.611/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CHUI DE ESPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS PRACINHAS	NÚMERO 741	COMPLEMENTO	
CEP 14.403-160	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PARAISO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTASSES@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3026-0734 / (16) 8114-8484		
ENTE FEDERATIVO/IRRFONCÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2018 às 16:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CHUI DE ESPORTES

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2.017, as 18:30 horas, em 2ª convocação, atendendo o Edital de Convocação de 05 de outubro de 2.017, nesta cidade de Franca-SP, a Rua dos Pracinhas, nº 741, Residencial Paraíso, reuniram-se os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa, do INSTITUTO CHUI DE ESPORTES, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre o seguinte tema:

1) Eleição e Posse para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Quadriênio 2.017/2.021. Iniciando os trabalhos foi eleito para presidi-los o Sr. Marco Aurélio Pegolo dos Santos, e para secretariá-lo, a Sra. Letícia Lucas Gonçalves. Após a apresentação e deliberação, o presidente iniciou os trabalhos para a eleição do quadro de Diretores que cumprirão o mandato de 05 de novembro de 2.017 a 05 de novembro de 2.021. Foi inscrita uma única chapa, e de acordo com o Estatuto Social, a Assembleia passou a eleger os membros da **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, empossando-os na mesma data**, ficando composta da seguinte forma para o Quadriênio 2.017/2.021: **Diretoria Executiva: Presidente:** José Orlando Lopes; **Vice Presidente:** Marlon Thales de Paula Bocchini; **Secretárias:** Letícia Lucas Gonçalves; **Tesoureiros:** Renata Martins Tristão; **Conselho Fiscal: Titulares:** Leandro Borges, Lucila Abdala e Cláudio Dermínio Silveira, cujas qualificações seguem anexas a esta ata. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Franca, 05 de novembro de 2.017

Marco Aurélio Pegolo dos Santos

MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS
Cartório da Reg. Civ. e Família de Franca-SP
Esta cópia reprogramada contém a original a mim apresentada. Dup. fe. Desta R\$ 3,52.

FRANCA 12 JUL. 2018

BELª ANA LAURA DE CARVALHO BERTHOLINO LOPES

Escritório
S. 208/19, 1º e 2º andares
autenticação: _____

123201

AUTENTICAÇÃO

0322AA0032154

Letícia Lucas Gonçalves

Letícia Lucas Gonçalves
Secretária da assembleia e eleita

José Orlando

José Orlando
Presidente eleito

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA-SP
Rua Voluntários da Pátria 600 - Bairro Estação - CEP: 14205-003 - Fone/Fax: (15) 3192-3122 e 3122-6499

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE COPIA (1) MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS e (2) LETÍCIA LUCAS GONÇALVES.

Substituição
FIRMA 2
0322AA0032154

INSTITUTO CHUI DE ESPORTES - RUA DOS PRACINHAS, Nº 741 - RESIDENCIAL PARAÍSO - FRANCA - SP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE COPIA (1) MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS e (2) LETÍCIA LUCAS GONÇALVES.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE COPIA (1) MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS e (2) LETÍCIA LUCAS GONÇALVES.

Letícia Lucas Gonçalves

Letícia Lucas Gonçalves
Secretária da assembleia e eleita

FIRMA 1
0320AA0277046

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 CIVIS DA COMARCA DE FRANCA-SP
 BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 RUA WASHINGTON, 100, JARDIM DO B. S. FERREIRA
 FRANCA-SP, CEP: 13.077-400
 INSCRIÇÃO PROFISSIONAL E REGISTRO
 Nº 10000/1996-400 M. 70316 S. P. E. L. T. A.
 INSCRIÇÃO A. SERVIDOR DO REG. Nº 46.140
 FRANCA, 17/11/2017
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 RUA WASHINGTON, 100, JARDIM DO B. S. FERREIRA
 FRANCA-SP, CEP: 13.077-400

AUTENTICAÇÃO
 Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
 Esta cópia reprográfica contém a original
 a mim apresentada. Dou fe. Desta R\$ 3,52.
 FRANCA 12 JUL 2018
 BELª ANA LAURA DE CARVALHO BERTHOLINO LOPES
 Escrevente Colégio Notarial
 Válido Somente com o uso de autenticação

[QR Code]
AUTENTICAÇÃO
 0321AC06K965G16

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS E DOCUMENTOS E C. D.
 1º
 LINCOLN BUENO ALVES
 OFICIAL
 RUA DE WASHINGTON

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO CHUI DE ESPORTES QUADRIÊNIO 2.017/2.021

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

José Orlando Lepes, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG: 7.535.390-8, CPF/MF nº. 062.569.348-57, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP, à Rua Carlos do Carmo, 388, Cidade Nova.

Vice-Presidente

Marlon Thales de Paula Bochini, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 11.637.779-3 e CPF: 073.522.108-31, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP, à Rua Homero Pacheco Alves, 1.458, Vila Flores.

Secretária

Letícia Lucas Gonçalves, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 47.681.723-7 e CPF: 400.168.528-00, residente e domiciliada nesta cidade de Franca-SP, à Rua dos Guaranis, 1.080, Id. Martins.

Tesoureiro

Renato Martins Tristão, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG: 12.505.877-9 e CPF: 077.570.088-67, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, à Rua Juruá, 377, Residencial Amazonas.

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares:

Leandro Borges, brasileiro, solteiro, engenheiro de arquitetura, portador do RG: 11.637.779-3 e CPF: 073.522.108-31, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP, à Rua Luis Camp, 2430, Vila Izabel.

Lucia Abudala, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG: 10.584.090-00 e CPF: 077.570.088-67, residente e domiciliada nesta cidade de Franca-SP, à Rua Luis Camp, 2430, Vila Izabel.

Claudio Derminio Ilveira, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 43.728.981-3 e CPF: 341.060.128-71, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP, à Rua Cristina Taveira Freitas, 6.316, Ana Dorothea.



EM BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTO AUTENTICADO
FRANCA, 05 DE OUTUBRO DE 2017

Convocamos nos termos dos artigos 16, 15 § único, 24 e 29 do Estatuto Social, os membros e associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, do Instituto Chui de Esportes, que se realizará no dia 05 de novembro de 2017, às 18:00 h., em primeira convocação ou às 18:30 h. em segunda convocação, sito a Rua dos Pracinhas, nº. 741, Residencial Paraíso, em Franca-SP, para deliberar a respeito do(s) seguinte(s) tema(s):

- 1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Quadriênio 2017/2021.

Franca, 05 de outubro de 2017.

Marco Aurélio Pegolo dos Santos
Presidente



EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES

Data: 05/11/2017 - Domingo - às 19:30 hs./ Local: Rua Dos Pracinhas, nº. 741, Residencial Paraíso - Franca (SP)

Pauta: 1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Quadrênio 2017/2021 Alteração

NOME	RG	ASSINATURA
1. Marco Aurélio Pigoletto Santos	11.401.071-7	<i>Marco Aurélio Pigoletto Santos</i>
2. DENATO MARTINS LINS FARIAS	12.505.877-9	<i>Denato Martins Lins Farias</i>
3. LUCILA ABDALA	10.584.090	<i>Lucila Abdala</i>
4. CARLOS ALBERTO RODRIGUES	7.535.419-6	<i>Carlos Alberto Rodrigues</i>
5. José Orlanndo Lopes	7.535.390-8	<i>José Orlanndo Lopes</i>
6. Eliana Luiza Gonçalves	47.082.723-7	<i>Eliana Luiza Gonçalves</i>
7. Suelen Rosa Santos Melo	44.464.362-9	<i>Suelen Rosa Santos Melo</i>
8. Marlon Thales de Paula Bacchini	11.637.779-3	<i>Marlon Thales de Paula Bacchini</i>
9. Leguinho Borges	44.281.676-5	<i>Leguinho Borges</i>
10. Goncalves Borges dos Santos	10.313.410-1	<i>Goncalves Borges dos Santos</i>
11. Cristiano Ribeiro Gonçalves	47.976.526-4	<i>Cristiano Ribeiro Gonçalves</i>
12. Patrícia Teófilo de Freitas	40.472.872-5	<i>Patrícia Teófilo de Freitas</i>
13. Marcos Antônio B. Felício	20.958.206-2	<i>Marcos Antônio B. Felício</i>
14. Wilson César Gonçalves	25.672.121-4	<i>Wilson César Gonçalves</i>
15. Bruno C. Dias Martins	44.111.375-1	<i>Bruno C. Dias Martins</i>
16. Nelson Antônio de Souza	12.000.000-0	<i>Nelson Antônio de Souza</i>
17. Marcos Antônio de Souza	52.400.000-0	<i>Marcos Antônio de Souza</i>
18. Marcos Antônio de Souza	47.000.000-0	<i>Marcos Antônio de Souza</i>
19. Márcio Luiz de Camargo Rodrigues	56.137.834-3	<i>Márcio Luiz de Camargo Rodrigues</i>
20. Kátia de Souza Meneghini	19.311.000-0	<i>Kátia de Souza Meneghini</i>
21. Joice Borges Travençolo	20.500.000-0	<i>Joice Borges Travençolo</i>
22. Caio Borges dos Santos	48.666.276-7	<i>Caio Borges dos Santos</i>
23. Michelle Silva Daigora	34.978.152-2	<i>Michelle Silva Daigora</i>

AUTENTICAÇÃO
 Cartório de Reg. Civil 1º Subdistrito Franca-SP
 Esta cópia reprográfica confere com a original a mim apresentada. Dou fé. Desta, R\$ 3,52.

FRANCA 12 JUL 2018

BELª ANA LAURA DE CARVALHO BERTHOLINO LOPES
 Escrevente

Válido Somente para uso no Cartório de Registro Civil do Município de Franca/SP.

AUTENTICAÇÃO
 03237 C06 958

Pi

EM BRANCO

AO 1º. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA-SP

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

A entidade denominada **Instituto Chuí de Esportes**, com sede e foro nesta cidade de Franca-SP, sito a Rua dos Pracinhas, nº.741, Residencial Paraíso, Cep. 14.403-160, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado Sr. José Orlando Lopes, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG: 7.535.390-8 e CPF: 062.569.348-57 residente e domiciliado na cidade de Franca – SP, à Rua Carlos do Carmo, 388, Bairro Cidade Nova, requerer a V.Sa. o registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal Quadrênio 2.017/2.021, da entidade acima mencionada, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

Franca-SP, 06 de novembro de 2017.

Presidente



12/11

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON SAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

8662-006529

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.535.390-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JAN/2013

NOME JOSÉ ORLANDO LOPES

SOBRENOME ORLANDO LOPES URQUIZA

E JUPIRA DE FÁRIA LOPES

NAT./PAULIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1961

DOC. ORDEM FRANCA-SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN:LV.A20 /FLS.178 /N.014199

OFF 062569348/57 PIS 10774311824

206 Delegado Divisório de Polícia PRGD.SSPSP

ROBERTO ANTONIO DA SILVA SINTORA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELA DO DISTRITO DE FRANCA-SP
José Orlando Lopes
VÁLIDO SOBRENOME

26 FEV 2018

AUTENTICAÇÃO PELO ATO RS
APRESENTE CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ
Luciana Bachur Sola-Escriventa

EM BRANCO

Li

EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Eu, **DIRETORA SHEILA MONTEIRO PEREIRA**, da **Escola Estadual Professora Adelina Pasquino Cassis**, CNPJ Nº 60.239.647/0001-00, localizada à Rua Francisco Procópio de Oliveira, nº 2860, Jardim do Éden, CEP nº 14402-082, nacionalidade brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.197.202 órgão emissor ssp/sp inscrito no CPF/MF sob nº 348.879.118-15, residente e domiciliado Rua José Pimenta Filho, 1331 – Vila Nova, Cep: 14405-356, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, telefone (16) 3720-4215, e-mail: e911252a@educacao.sp.gov.br, **declaro que o espaço físico está disponível, apto, compatível e com acessibilidade para o atendimento do público-alvo informado no Projeto Estrelas do Amanhã**, no que tange ao desenvolvimento das atividades formação esportivas/educacionais da entidade de **segunda-feira a sexta-feira no horário de 07h00 as 13h00 e 13h00 as 18h00.**

Franca, 16 de julho de 2018.

Sheila Monteiro Pereira
RG: 5.197.202
MEC - 49.318
Diretor Escola

SHEILA MONTEIRO PEREIRA
DIRETOR DE ESCOLA

ASSINAR e carimbar

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Eu, **VICE DIRETOR, FERNANDO CESAR MOHERDAUI**, da **Escola Estadual Doutor Orlik Luz**, CNPJ Nº 49.228.323/0001-26, localizada a Avenida Coelho Neto, nº 201, City Petrópolis, CEP nº 14409-520, nacionalidade brasileira, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 12 729 568-9 órgão emissor ssp/sp inscrito no CPF/MF sob nº 113 132 158-80, residente e domiciliado Rua Irenio grecco n. 3220 ap. 202 na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, telefone (16) 993077077, e-mail: fernandomoherdauai@hotmail.com, **declaro que o espaço físico está disponível, apto, compatível e com acessibilidade** para o atendimento do público-alvo informado no Projeto **Estrelas do Amanhã**, no que tange ao desenvolvimento das atividades formação esportivas/educacionais da entidade de **segunda-feira a sexta-feira no horário de 07h00 as 13h00 e 13h00 as 18h00**.

Franca, 12 de julho de 2018.


FERNANDO CESAR MOHERDAUI
Vice diretor

Fernando Cesar Moherdauai
RG: 12.729.568
Vice-Diretor de Escola



EM BRANCO



Alexandre Queiroz <esportes.alexandre@gmail.com>

Fwd: Instituto Chuí Esportes - Processo nº: 58701.003614/2015-11

3 mensagens

Marco Aurélio Pegolo dos Santos <chui04@hotmail.com>
Para: ALEXANDRE ASPA <esportes.alexandre@gmail.com>

6 de julho de 2018 18:22

Personal & Professional Coach. Chui
16. 8114 8448

Início da mensagem encaminhada:

De: "Parecerista DIFE" <parecerista.dife@esporte.gov.br>
Para: "Chui04@hotmail.com" <Chui04@hotmail.com>, "mariana.souza@goalprojetos.com.br" <mariana.souza@goalprojetos.com.br>
Assunto: Instituto Chuí Esportes - Processo nº: 58701.003614/2015-11

Prezado,

Informamos que este ofício por e-mail tem o único intuito de adiantar a sua informação.

Em anexo segue:

- Ofício de decisão da Comissão Técnica da LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE;
- Plano Básico de Execução;
- Modelo de Execução Físico Financeiro;
- Manual de Execução – Lei de Incentivo ao Esporte;
- Instrução de Prestação de Contas;
- Atividades Programadas.

Atenciosamente,

Manoella Santos

Auxiliar Administrativo.

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE













Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar - sala 214

EM BRANCO

Brasília – DF
CEP 70610-440

061 3217-1713

12 anexos

-  **3614-2015.pdf**
188K
 -  **ATT00001.htm**
1K
 -  **Atividades programadas.xlsx**
131K
 -  **ATT00002.htm**
1K
 -  **Instrução Prestação Contas Final v 04 ABRIL 2014.docx**
72K
 -  **ATT00003.htm**
1K
 -  **MANUAL DE EXECUÇÃO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.pdf**
4639K
 -  **ATT00004.htm**
1K
 -  **MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO FINANCEIRA.xlsx**
35K
 -  **ATT00005.htm**
1K
 -  **Plano Básico de Divulgação.doc**
206K
-
-  **ATT00006.htm**
1K

Para: Chui Chui <chui04@hotmail.com>

Legal, está aprovado e aguardando a chegada dos documentos listados. Como, já disse, que foi enviado eu acredito

Fia site, aquele novo sistema. será por lá o Termo de Compromisso. Havia me perguntado sobre, você fez o cadastro? Se sim, precisa acessar para ver se tem alguma coisa lá e se não, fazer URGENTE este cadastro.

Vai começar os dois ao mesmo tempo, acredito

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Alexandre Queiroz P. da Cruz
CREF: 069509-G-SP
16- 99407 2765 WhatsApp (Claro)



EM BRANCO

Aviso Legal - Esta mensagem pode conter informações e/ou anexos confidenciais e/ou privilegiados. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações e os anexos nela contidos ou tomar qualquer ação baseada nestas informações e/ou anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Marco Aurélio Pegolo dos Santos <chui04@hotmail.com>
Para: ALEXANDRE ASPA <esportes.alexandre@gmail.com>

11 de julho de 2018 20:39

Personal & Professional Coach. Chui
16. 8114 8448

Início da mensagem encaminhada:

De: "Mariana Souza" <mariana.souza@goalprojetos.com.br>
Para: "Marco Aurélio Pegolo dos Santos" <chui04@hotmail.com>
Assunto: Re: Instituto Chui Esportes - Processo nº: 58701.003614/2015-11

Chuí, boa tarde!

Vamos lá, tudo que precisa ir no envelope:

- **Ofício de resposta** - *estou mandando em anexo para você imprimir e assinar;*
- **Descrição do Plano de Trabalho** - *estou mandando em anexo para você imprimir e assinar;*
- **Planilha de Ajuste Simples** - *estou mandando em anexo para você imprimir e assinar;*
- **Planilha Orçamentária** - *estou mandando em anexo para você imprimir e assinar;*
- **Cronograma de execução físico-financeiro** - *estou mandando em anexo para você imprimir e assinar;*
- **Grade horária das atividades programadas por núcleo** - *estou mandando em anexo com a parte de dados já preenchida, para que você complete apenas com os horários corretos das aulas.*
- **Calendário do evento e das atividades do projeto** - *se for promover competições, você precisa passar as datas atualizadas;*
- **Plano básico de divulgação de identidade visual** - *estou mandando em anexo para você conferir, preencher com os dados pessoais do atual presidente, imprimir e assinar;*
- **ATA de posse do atual responsável legal e autenticada em cartório** - *você precisa autenticar aí;*
- **RG autenticada em cartório do responsável legal** - *você precisa autenticar aí;*
- **Termo de Cessão de Uso do local de execução** - *eu tenho eles aqui. Se você também tiver, já pode colocar no correio direto pra Brasília. Senão, manda tudo pra mim que eu confiro, já junto esses dois documentos e depois mando tudo pra Brasília.*
- **Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária devidamente atualizadas** - *você precisa pegar com seu contador:*
 - a. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
 - c. Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;
 - d. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
 - e. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Art. 642-A do Decreto no 5.452, de 10 de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

EM BRANCO

Além disso, você precisa se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para poder assinar o termo de compromisso que libera o dinheiro para a conta movimento do projeto. O link é: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/o-ministerio/sistema-eletronico-de-informacoes>.

Abs,



Mariana Souza

✉ mariana.souza@goalprojetos.com.br
☎ +55 (16) 98818-1850
☎ +55 (16) 3620-3747
🌐 www.goalprojetos.com.br

Rua Nélio Guimarães 1155
Salas 1, 2 e 3
Alto da Boa Vista
CEP 14.025-290
Ribeirão Preto - SP

Em 5 de julho de 2018 16:01, Marco Aurélio Pegolo dos Santos <chui04@hotmail.com> escreveu:
Recebi hoje

Personal & Professional Coach. Chui
16. 8114 8448

Início da mensagem encaminhada:

De: "Parecerista DIFE" <parecerista.dife@esporte.gov.br>
Para: "Chui04@hotmail.com" <Chui04@hotmail.com>, "mariana.souza@goalprojetos.com.br" <mariana.souza@goalprojetos.com.br>
Assunto: Instituto Chuí Esportes - Processo nº: 58701.003614/2015-11

Prezado,

Informamos que este ofício por e-mail tem o único intuito de adiantar a sua informação.

Em anexo segue:

- Ofício de decisão da Comissão Técnica da LEI DE INCENTIVO
- Plano Básico de Execução;
- Modelo de Execução Físico Financeiro;
- Manual de Execução – Lei de Incentivo ao Esporte;
- Instrução de Prestação de Contas;
- Atividades Programadas.

Atenciosamente,

Manoella Santos













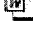

EM BRANCO


Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C , 2º andar - sala 214

Brasília – DF
CEP 70610-440

061 3217-1713

14 anexos

-  **Ofício Liberação Recurso.docx**
15K
-  **ATT00001.htm**
1K
-  **Descrição Plano de Trabalho - alteração.doc**
133K
-  **ATT00002.htm**
1K
-  **PLANILHA Ajuste Simples.xls**
87K
-  **ATT00003.htm**
1K
-  **planilhaOrcamentaria Estrelas do Amanhã.xls**
49K
-  **ATT00004.htm**
1K
-  **Atividades programadas.xlsx**
132K
-  **ATT00005.htm**
1K
-  **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO FINANCEIRA.xlsx**
35K
-  **ATT00006.htm**
1K
-  **Plano Básico de Divulgação.doc**
1712K
-  **ATT00007.htm**
1K



EM BRANCO
